



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de março de 2026 - Edição: 957

DECRETO Nº 08 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Galileia/MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Galileia – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, instituindo o marco legal das políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO que o art.7º da Lei nº 13.257/16, autoriza o Município a instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Galileia/MG,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Galileia/MG, observadas as diretrizes da Lei nº 13.257/16.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de março de 2026 - Edição: 957

Art. 2º - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá atuação consultiva, propositiva, articuladora e de acompanhamento das ações voltadas à primeira infância no âmbito municipal.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos, instituições e seguimentos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – representante da Câmara Municipal;

VII – representante do Conselho Tutelar;

VIII – Representante de instituição de ensino superior com atuação no Município ou na região, se houver;

IX – Representante da Organização da Sociedade Civil;

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XI – Representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de março de 2026 - Edição: 957

§1º - Nos termos do caput deste artigo, cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§2º - Os membros titulares e suplentes serão nomeados por meio de portaria do Poder Executivo, mediante a indicação dos respectivos órgãos, entidades ou segmentos representados.

§3º - A ausência de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê, desde que haja o número mínimo para deliberação previsto em seu regimento interno.

§4º - O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§5º - O suplente somente terá direito a voz e voto nas hipóteses de ausência ou impedimento do titular.

§6º - Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§7º - O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

§8º – O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:

I – contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de março de 2026 - Edição: 957

II – acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;

III – promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;

IV – apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 4º - A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, a qual será responsável pela organização da agenda de trabalhos, convocação das reuniões, apoio administrativo e articulação institucional necessária ao funcionamento do colegiado.

Art. 5º - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias constados da publicação deste decreto.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 30 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de março de 2026 - Edição: 957

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Publicação de Extrato de Contrato - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **019/2026** / Contrato Administrativo nº **033/2026**. Empresa Contratada: **BRUZI ENGENHARIA LTDA- ME - CNPJ 55.121.351/0001-42**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia de prevenção e combate a incêndio e pânico para Município de Galiléia/MG**. Valor total: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 26/03/2026. Data da Publicação: 30/03/2026 - Galiléia/MG. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2026, originado da realização da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, firmado com a empresa **W P S SOLUCOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ – Nº: 38.651.059/0001-12**. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública, incluindo as substituições de luminárias com tecnologia LED quando necessário, para atender o Município de Galiléia/MG e todos os seus Distritos. Data de assinatura: 25/03/2026. Valor: **R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)**. Galiléia-MG, 30/03/2026. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita de Galiléia

Prefeitura Municipal de Galiléia
R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000
TEL. (33) 3244-1309
www.galileia.mg.gov.br